



## INFORMATIVO CISAMOSC

### PRESTADOR

O CISAMOSC é um Consórcio Público de direito público **VINCULADO AO SUS**, portanto segue os fluxos e diretrizes do Sistema Único de Saúde, **NÃO É CONVÊNIO** e os atendimentos são eletivos, **nenhum atendimento feito pelo Consórcio será de urgência/emergência** (outra porta de entrada). Toda e qualquer decisão referente a credenciamento de novos serviços passam pela comissão de saúde do Consórcio e os trabalhos são realizados em cima das demandas vindas dos municípios.

### ENTREGA DE PRODUÇÃO MENSAL FORA DE PRAZO

**A ENTREGA DE PRODUÇÃO É DE 3 DIAS ÚTEIS OU DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO REPASSADA MENSALMENTE NA COMUNIDADE DE PRESTADORES NO WHATSAPP, PORTANTO, ENTREGAS FORA DO PRAZO NÃO SERÃO CONFERIDAS E AS CLÍNICAS SERÃO NOTIFICADAS.**

### ANESTESIAS REGIONAIS

**AS ANESTESIAS REGIONAIS** devem ser aplicadas para denervação. **NÃO SERÁ AUTORIZADO PARA PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA ELETIVA, ESTAS JÁ ESTÃO INCLUSAS NO PACOTE CIRÚRGICO.**

### SOLICITAÇÕES DE CIRURGIAS

Todo paciente que consultar via consórcio e necessitar de cirurgia **DEVERÁ TER DUAS SOLICITAÇÕES PREENCHIDAS PELO MÉDICO SOLICITANTE, AIH (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR) E O LAUDO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.**

**E NESTE CASO, É VEDADO O DIRECIONAMENTO FEITO POR PRESTADORES SOBRE PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES SUS, POIS QUEM DECIDE SE ENVIARÁ VIA ESTADO OU VIA CISAMOSC É O PRÓPRIO MUNICÍPIO.**



## **CONTRASTES E SEDAÇÕES**

É proibido a autorização do contraste e sedações mais de uma vez para o paciente no mesmo dia, independente do número de procedimentos/exames realizados, salvo exceções, com justificativa técnica elaborada e emitida pelo médico radiologista.

## **INFILTRAÇÃO**

**OS MEDICAMENTOS ESTÃO INCLUSOS DENTRO DO PROCEDIMENTO PELA CLÍNICA, AS MESMAS NÃO DEVEM SER COBRADAS OU SOLICITADAS PARA QUE O PACIENTE OU MUNICÍPIO PAGUE E FORNEÇA O MEDICAMENTO PARA APLICAÇÃO.**

## **RETORNOS PÓS-OPERATÓRIOS E RETORNOS DE CONSULTAS**

Em relação a retornos pós-operatórios, é obrigação do prestador de serviços credenciado fornecer ao usuário uma consulta pós-operatória, de acordo com a Nota Orientativa 01/2021, de 24/06/2021 publicada no site do CISAMOSC:

§1ª São obrigações da pessoa jurídica credenciada:

I. Disponibilizar a todos os usuários consulta pré-operatória, o procedimento cirúrgico – exceto aquele em que o cirurgião julgar sem necessidade e/ou aos pacientes que deverão procurar um serviço de alta complexidade, e uma consulta pós-operatórios;

Ainda, em relação aos retornos de consultas especializadas, a Nota Orientativa 01/2021, de 24/06/2021 publicada no site do CISAMOSC orienta que:

Art. 2º. Ficam inclusas nos valores praticados as seguintes obrigações e condições:

(...)

**III. OS RETORNOS DE PACIENTES AS CONSULTAS DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS. O PACIENTE PODERÁ RETORNAR QUANTAS**



**VEZES FOR NECESSÁRIO DENTRO DOS 30 DIAS SEM  
COBRANÇA DE NOVA CONSULTA.**

IV. Se a CONTRATADA não tiver espaço na agenda para atender este paciente dentro do prazo estabelecido no inciso anterior, a mesma deverá realizar o retorno em data posterior, sem incidência de cobrança de nova consulta.

V. Será considerado retorno de até 60 (sessenta) dias, sem incidência de novas cobranças, para avaliação, tratamento e diagnóstico de exames solicitados durante a consulta. Quando da solicitação de exames ao paciente o mesmo deverá retornar para avaliação em no máximo 3 (três) meses;

**GUIA DE SESSÕES**

Ao lançar a guia no sistema, **ATENTAR-SE A QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS**, ou seja, se uma guia de fisioterapia, por exemplo, autorizar 8 sessões e foram realizadas apenas 6, deve-se confirmar no sistema as 6 sessões.

**A CADA SESSÃO DEVE SER ESCRITO A DATA E COLETADO A ASSINATURA DO PACIENTE NA PARTE EM BRANCO DA GUIA DE AUTORIZAÇÃO.**

**GUIA DE AUTORIZAÇÃO CISAMOSC**

**É OBRIGATÓRIO** na guia de autorização do CISAMOSC o preenchimento dos campos: **ASSINATURA DE PACIENTE, ASSINATURA E CARIMBO MÉDICO** (lembrando que o carimbo deve ser o do profissional que atendeu e não o carimbo do CNPJ), **A DATA DE REALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E A CONTRA REFERENCIA OU DESCRIÇÃO DE PROCEDIMENTOS NO CASO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES**. No pedido médico é obrigatória a descrição do procedimento solicitado, data, código de procedimento, carimbo e assinatura do médico (pedidos feitos diretamente no sistema dos municípios dispensam carimbo e assinatura desde que tenham CRM e nome completo do profissional solicitante).

As guias devem vir **EM ORDEM** do relatório de conferência **Nº1 RELATÓRIO DE GUIAS FATURADAS POR PRESTADOR**.



**ATENÇÃO AOS ENCAMINHAMENTOS, É OBRIGATÓRIO QUE A DESCRIÇÃO DOS DADOS CLÍNICOS ESTEJAM PRESENTES.** Caso isso não ocorra, notificaremos os prestadores, tendo em vista que isso dificulta o acesso dos usuários pela falta de informações do médico solicitante levando a incompreensão do médico regulador, portanto vale lembrar que esta questão é imprescindível para continuidade do tratamento do paciente. **É PROIBIDO O USO DE RECEITUÁRIO PARTICULAR E O USO DA LOGO/IMAGEM DO CONSÓRCIO NESTE.**

### **BPA-I**

É obrigatório laudo de BPA-I para os seguintes exames abaixo:

- **TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**
- **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**
- **CINTILOGRAFIA**
- **DENSITOMETRIA ÓSSEA**
- **LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA**

### **SOLICITAÇÃO DE NOTA FISCAL E CND'S**

É imprescindível que ao receber o e-mail de solicitação da nota fiscal e CNDS, **SEJA LIDO COM ATENÇÃO**, pois neste, está contida todas as informações necessárias para que os documentos sejam entregues corretamente.



**O CISAMOSC mantém grupos de WhatsApp com os prestadores, onde são periodicamente enviados comunicados importantes. Portanto, caso não estiver incluído em nenhum destes grupos, por favor entre em contato e solicite a sua inclusão.**

Atenciosamente,

**EQUIPE CISAMOSC**

(49) 3199-4900

**SETOR AUDITORIA**

(49) 3199-4912

**RANG SUPORTE**

(46) 98400-5864

(46) 3196-1108